

PRÉMIO CEOS.PP DIGITAL 2018

REGULAMENTO

ARTIGO 1º

OBJECTO

O presente regulamento visa criar o Prémio CEOS.PP DIGITAL 2018.

ARTIGO 2º

ÂMBITO

O Prémio CEOS.PP DIGITAL 2018 visa distinguir os melhores projetos de investigação académica, escritos em português ou inglês, no âmbito da temática Serviços Digitais - Sociais, Culturais, Económicos ou Administração Pública, propostos por alunos inscritos nos cursos de mestrado ministrados no Instituto Superior de Contabilidade e Administração, 2017/2018, sob orientação de investigadores do CEOS.PP.

ARTIGO 3º

TEMA DO PROJETO DE INVESTIGAÇÃO

1. O tema do projeto deverá estar enquadrado numa das seguintes Unidades/Linhas de investigação:
 - a. Unidade de Estudos em Ciências Empresariais e Jurídicas (UECEJ): Empreendedorismo e Inovação; Estratégias Digitais para o Marketing e a Comunicação; Economia Social; Recursos Humanos; Accountability and reporting.
 - b. Unidade de Estudos em Sistemas de Informação (UESI): Tecnologias e Sistemas de Informação nas Organizações; Organizational, Social and Learning Analytics;
 - c. Unidade de Estudos em Línguas, Comunicação e Educação (UELCE): Comunicação e Línguas em Ambientes Organizacionais; Desenvolvimento organizacional e social através da inovação;
2. A candidatura deverá identificar o projeto e a Unidade e Linha de Investigação na qual concorre.

3. Não serão aceites candidaturas de trabalhos já concluídos, embora possam já ter sido iniciados.
4. Será premiado um projeto em cada Unidade de Investigação: UECEJ; UESI; UELCE.

ARTIGO 4º

REQUISITOS DE CANDIDATURA

1. A candidatura obedece aos seguintes requisitos:
 - a. A candidatura deverá ser entregue até às 24h00 do dia 15 de julho de 2018.
 - b. A candidatura deverá ser submetida através do preenchimento do formulário <https://goo.gl/forms/6n3yt3nJcr8SQWdG3>.
 - c. Em anexo deverá constar a seguinte documentação, em formato PDF:
 - i. CV do candidato;
 - ii. Declaração de aceitação do Orientador.
2. A apresentação de uma candidatura pressupõe a aceitação integral e sem reservas do presente Regulamento.

ARTIGO 5º

PROCESSO DE SELEÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

1. A avaliação das candidaturas cabe exclusivamente a um júri.
2. O júri é constituído pelos três membros da Direção do CEOS.PP.
3. Se algum dos elementos da Direção do CEOS.PP for Orientador de um projeto concorrente, esse elemento deverá ser substituído por outro elemento da mesma Unidade de Investigação, preferencialmente um membro da Comissão Coordenadora do Conselho Científico do CEOS.PP.
4. Cabe à Direção do CEOS.PP a escolha do(s) elemento(s) que substituirão o(s) elemento(s) da Direção, sempre que se verifique a incompatibilidade referida no número anterior.

ARTIGO 6º

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. A seleção é feita com base numa apresentação e defesa do projeto por parte do candidato e numa avaliação realizada pelo júri.

2. A apresentação consiste numa exposição oral com uma duração máxima de 20 minutos, tendo o júri tempo igual para arguir.
3. A avaliação é feita de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Qualidade técnica e científica;
 - b) Carácter inovador;
 - c) Capacidade de transferência e aplicabilidade;
 - d) Qualidade do conteúdo;
 - e) Cronograma de execução;
 - f) Consistência na apresentação e defesa do trabalho.
4. A apresentação referida no nº 2 será realizada em local, data e hora a indicar pelo júri com um mínimo de sete dias de antecedência.
5. As deliberações do Júri são definitivas, não sendo suscetíveis de recurso.
6. O CEOS.PP comunicará aos candidatos, até 31 de julho de 2018, os resultados do concurso.
7. O vencedor ficará obrigado a executar as atividades de investigação objeto de financiamento até ao final de dezembro de 2018.
8. O vencedor deverá mencionar o apoio recebido pelo CEOS.PP em todas as atividades de investigação desenvolvidas no âmbito do projeto selecionado.

ARTIGO 7º

PRÉMIO

1. O projetos selecionados serão divulgados na página web do CEOS.PP, em formato PDF.
2. O valor monetário dos prémios será de €400,00, atribuído sob a forma de participação de despesas efetuadas em 2018 e relacionadas com as atividades de investigação prevista no projeto.
3. A elegibilidade das despesas, para efeitos de participação, será deliberada pelo júri.
4. Caso o Júri considere que os trabalhos submetidos não têm qualidade suficiente, os prémios/bolsas poderão não ser atribuídas no todo ou em parte.

ARTIGO 8º

CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante deliberação do júri.

ARTIGO 9º
ENTRADA EM VIGOR

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no Website oficial do ISCAP (www.iscap.ipp.pt).

Assinatura

Amélia Cristina Ferraz de Silva
Amélia Silva

DIRETORA DO CEOS.PP